

297, 06-03-23, 09401



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2023.

Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, no âmbito do Município de Belém e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém decreta:

Artigo 1º - Fica determinada a instalação, nas áreas públicas destinadas ao lazer ou à recreação de equipamentos para lazer e recreação infantil adaptados para crianças portadora de deficiência, mobilidade reduzida e com necessidades especiais, no âmbito do Município de Belém.

Parágrafo único - Excetuam-se, ao disposto no "caput" deste artigo, as áreas de lazer ou recreação já existentes, que ficarão sujeitas à determinação de que trata esta Lei quando de sua reforma ou revitalização.

Art. 2º Na instalação dos equipamentos referidos no artigo 1º, o Poder Executivo, priorizará as praças e os parques que possibilitem o acesso e atendimento do maior número de crianças portadoras de necessidades especiais.

Art. 3º A disponibilização dos equipamentos adaptados serão instalados de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo.

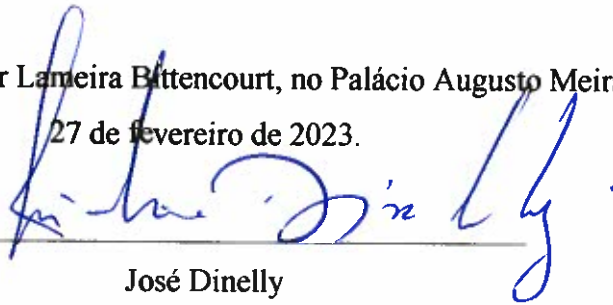
Art. 4º As praças, parques e locais afins de que trata esta Lei, deverão contar com rampas para o acesso das mesmas pelas pessoas com deficiência.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

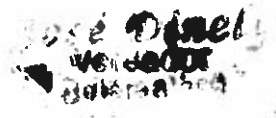
Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão do Plenário Vereador Lameira Bittencourt, no Palácio Augusto Meira Filho, em
27 de fevereiro de 2023.



José Dinelly

Vereador - Podemos



Justificativa

O Projeto objetiva viabilizar nos logradouros públicos e espaços de lazer a instalação de equipamentos que promovam a inclusão de crianças com necessidades especiais proporcionando assim sua acessibilidade ao lazer e a recreação.

A relevância desta iniciativa, para além da inserção no corpo social da comunidade local, é pautada na necessidade de se promover estímulos ao desempenho sensorial e psicomotor das crianças portadoras de necessidades especiais.

Nesse sentido, a presente propositura está pautada na conquista de conhecimentos e estímulos corporais que promovam o desenvolvimento humano, considerando suas peculiaridades físicas e cognitivas, e visando estimular a acessibilidade e o entretenimento igualitário.